

REGISTO N.º 19 /2014

PROMÍNIO – Administração de Condomínios, Unipessoal, Lda. notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes e envio de *newsletter*.

A entidade encarregada do processamento da informação é a Charib Gestão de Condomínios, Unipessoal, Lda.

Os dados tratados são: nome, morada, telefone, correio eletrónico, estado civil, número de identificação civil, NIF, matrícula de veículos, NIB, banco, nº da conta bancária, profissão, *username* e *password* de registo no site e se recebe *newsletter*.

Os dados são recolhidos diretamente junto do titular, pessoalmente, por telefone ou pela Internet. através do portal da Charib em <http://www.charib.com/index.php/pt/>.

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes e não excessivos face à finalidade declarada, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro – Lei de Protecção de Dados (LPD).

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos da alínea a) do artigo 6º da LPD, a execução de contrato.

Assim, em conformidade com o n.º 1 do artigo 27º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:

Responsável	PROMÍNIO – Administração de Condomínios, Unipessoal, Lda
Finalidade	Gestão de clientes e envio de <i>newsletter</i> .
Categoria de dados pessoais tratados	Nome, morada, telefone, correio eletrónico, número de identificação civil, NIF, matrícula de veículos, NIB, banco, nº da conta bancária, <i>username</i> e <i>password</i> de registo no site e se recebe <i>newsletter</i> .

Forma de exercício dos direitos de acesso e retificação		Por escrito
Comunicações de dados a terceiros	Não há	
Interconexões	Não há	
Transferências para países terceiros	Não há	
Prazo máximo de conservação dos dados	1 ano após o término da relação contratual	
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD, incluindo o n.º4 do referido artigo por haver recolha de dados em rede aberta. Havendo lugar à subcontratação de serviços, o responsável está obrigado a observar as exigências legais previstas no artigo 14.º da LPD, designadamente proceder à celebração de contrato, nos termos do n.º 3, e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2.		
Lisboa, 10 de janeiro de 2014		
A Secretária da CNPD,  Isabel Cristina Cruz		